



Câmara Municipal de Viana do Castelo

## **EDITAL**

**JOSÉ MARIA DA CUNHA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:**

Faz público que, mediante proposta desta Câmara Municipal formulada por deliberação tomada em sua reunião de 26 de Dezembro findo, a Assembleia Municipal deste concelho, na sua 2ª reunião realizada em 9 de Fevereiro corrente da sessão iniciada em 6 do mesmo mês de Fevereiro, tendo em atenção que na atual conjuntura económica se justifica a adoção de medidas de apoio financeiro que ajudem a mitigar o esforço que as empresas estão a realizar para se manterem em laboração, deliberou a renovação da deliberação tomada em 12 de Dezembro de 2013, nos seguintes termos de carácter transitório:

1. As empresas concessionárias de lotes de terreno do Parque Empresarial da Praia Norte, podem solicitar o pagamento das taxas anuais de ocupação até ao máximo de 12 prestações mensais, sucessivas, e de igual montante.
2. O montante das 11 prestações diferidas, não sofrerá qualquer agravamento, designadamente por aplicação da taxa de juro compensatória, e não terão de ser garantidas por meio de caução ou qualquer outro mecanismo legal.
3. O atraso no pagamento de qualquer das prestações por mais de 30 dias implicará o imediato vencimento de todas as prestações vincendas e a instrução do competente processo de execução fiscal administrativo, para cobrança do montante em dívida, juros moratórios e custas fiscais.
4. O presente regime especial de liquidação e cobrança de taxas de ocupação prevalece sobre o disposto no Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais.
5. As presentes medidas de apoio financeiro terão a vigência até final de 2015.

**Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.**

E eu, , Director do Departamento de Administração Geral desta Câmara Municipal, o subscrevi.

**Paços do Concelho de Viana do Castelo, 12 de Fevereiro de 2015**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**

